PROJETO DE LEI Nº 047/2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 583,76, no Orçamento Anual de 2015, referente à restituição de saldo financeiro do Programa Infraestrutura Escolar – Aquisição de Mobiliário para Escolas - PAR 201302000/2013, em virtude da conclusão do convênio.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 68, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 583,76 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), na LOA para 2015, Lei nº 2.235, de 15/12/2014, para restituir saldo financeiro do Convênio PAR 201302000/2013, na seguinte classificação funcional-programática:

05.01.12.361.0125.1035 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO P/ESCOLAS-FNDE
651.4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 583,76
Rec. 1111 – Aquisição de Mobiliário/FNDE

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito especial a redução da seguinte classificação de funcional-programática:

05.01.12.361.0125.1035 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO P/ESCOLAS-FNDE
143. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPTOS.MATERIAL PERMANENTE R$ 583,76
Rec. 1111 – Aquisição de Mobiliário/FNDE

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 03 de agosto de 2015.

PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal em exercício